



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETOS	1
DESPACHOS	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	5
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.280, de 19 de outubro de 2026

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros titulares e suplentes, que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pelo Decreto nº. 4.914, de 16 de outubro de 2024, para o exercício de mandato anual, compreendido entre o período de 24/10/2026 a 23/10/2027, mantendo-se inalterada sua composição:

I – com conhecimentos na área de trânsito:

- a) titular:** Jair Antonio Junior;
- b) suplente:** André Luis de Oliveira.

II – representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

- a) titular:** Murilo Aparecido Oliveira da Silva;
- b) suplente:** Grasielle de Cássia Fuzaro Molina.

III – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) titular:** Carlos Eduardo Zavatti Barrilari;
- b) suplente:** Evanio Felipe da Silva.

1

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2026.

Monte Alto, 19 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

2

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

DESPACHOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 23/2.026 Processo SA/DL nº 256/2.026
Processo SEI nº 3255/2.026**

Assunto: contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de São Paulo.

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, a justificativa da Secretária de Assistência Social e o parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 256/2.026, Processo SEI nº 3255/2.026, **AUTORIZO** a contratação direta do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de São Paulo, para a realização de Curso de capacitação denominado Masculinidade em Transformação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, do citado Diploma Legal, a emissão do contrato administrativo e o simultâneo empenhamento das despesas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Monte Alto, 20 de outubro de 2.026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

Portaria n.º. 14337 – de 16 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal, Renata Correliano Nardocci, para as Funções de Confiança de Coordenadora Pedagógica Escolar, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14338 de 19 de outubro de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora, *Cristiane Regina Maria Balsaneli*, cargos efetivos de PEB I- Professora de Educação Básica I, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria n.º. 14339 de 19 de outubro de 2026

Dispõe sobre a autorização do afastamento da servidora, *Cristiane Regina Maria Balsaneli*, cargos efetivos de PEB I- Professora de Educação Básica I, para gozo de licença prêmio, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº 14340 de 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Uniformes Escolares, Processo Licitatório nº 218/2026 e Pregão Eletrônico nº 127/2026, e dá outras providências

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Portaria nº 14341 de 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Mochilas e Bolsas Escolares, Processo Licitatório nº 212/2026 e Pregão Eletrônico nº 122/2026, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº010/26



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



Resolução nº 0010/2026

Altera o § 2º do artigo 5º da Resolução nº 0001/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alto/SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V do art. 37 da Lei Orgânica do Município, aprovou e promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Resolução nº 0001, de 10 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 2º O início da contagem dos prazos previstos neste artigo ocorrerá:

I – nos processos físicos, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao do recebimento dos autos pelo setor destinatário;

II – nos processos eletrônicos, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao do protocolo eletrônico dos autos no setor destinatário, independentemente da data de seu acesso, abertura ou registro de recebimento pelo servidor responsável."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alto, 20 de outubro de 2026.

Baltazar Garcia (PSD)
Presidente

Marcos Manzotti (PSD)
Vice-Presidente



camara@montealto.sp.gov.br - gabinete@montealto.sp.gov.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



Thiago Aparecido Cetroni (SOLIDARIEDADE)
1º Secretário

Murilo Jácomo (REPUBLICANOS)
2º Secretário



MUSEU DE PALEONTOLOGIA



camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/26



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP.

Decreto Legislativo nº009/2026

Concede o Título de “CIDADÃO MONTE-ALTENSE” ao Senhor JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR.

Autoria: Vereador Reinaldo Madureira

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2026, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. José Wellington Costa Junior, o Título de “Cidadão Monte-Altense”.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata o Artigo 1º, dar-se-á em Sessão Solene em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente ou os seguintes legalmente aprovados.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de Outubro de 2026.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA



camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaramontealto.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26102010302254F17



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



Baltazar Garcia (PSD)
Presidente

Marcos Manzotti (PSD)
Vice-Presidente

Thiago Aparecido Cetroni (SOLIDARIEDADE)
1º Secretário

Murilo Jácomo (REPUBLICANOS)
2º Secretário



camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212



Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaramontealto.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26102010302254F17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

DECRETO LEGISLATIVO Nº010/26



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP.

Decreto Legislativo nº 010/2026

**Concede o Título de "CIDADÃ MONTE-ALTENSE"
a Senhora LÍDIA DANTAS COSTA.**

Autoria: Vereador Reinaldo Madureira

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2026, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Sra Lídia Dantas Costa, o Título de "Cidadã Monte-Altense".

Art. 2º A entrega do Título de que trata o Artigo 1º, dar-se-á em Sessão Solene em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente ou os seguintes legalmente aprovados.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2026.

Baltazar Garcia (PSD)
Presidente

Marcos Manzotti (PSD)
Vice-Presidente



MUSEU DE PALEONTOLOGIA



camara@montealto.sp.gov.br - gabinete@montealto.sp.gov.br - [@camaramontealto](https://www.camaramontealto.sp.gov.br)
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaramontealto.sp.gov.br/ver> e informe o código: 261020103049D8517



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



Thiago Aparecido Cetroni (SOLIDARIEDADE)
1º Secretário

Murilo Jácomo (REPUBLICANOS)
2º Secretário



camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212



Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaramontealto.sp.gov.br/ver> e informe o código: 261020103049D8517



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 08/2026
Processo Administrativo nº 046/2026
Dispensa Eletrônica nº 037/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, CNPJ nº 49.227.788/0001-62.

Contratada: ANGELA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 08.009.975/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas do sistema de alarme instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Mensal: R\$ 326,93 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Valor Total: R\$ 3.923,16 (três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 8 – 01 – Poder Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal – 01.031.2001.2.001 – Custeio dos Serviços Administrativos – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva Monitorada.

Prazo de Execução: Prestação contínua dos serviços durante a vigência contratual, com início dos procedimentos de ativação e transferência do monitoramento imediatamente após a assinatura do contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis, havendo interesse público.

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026.

Monte Alto, 20 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto